

De: Licenciamento Zona da Mata/SISEMA
Enviado por: Wanuza Helena Campos/SISEMA
Para: "DECLARAÇÃO DISPENSA" <declaracaonp2019@gmail.com>

Data: Terça-feira, 17 De setembro De 2019 11:20 AM
Assunto: Re: PROTOCOLO N° 79131569/2019 - JOÃO EVANGELISTA LOPES - INDEFERIDO

Prezado (a) requerente,

Informamos que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, foi **INDEFERIDA** por não preencher os requisitos e procedimentos necessários ao objetivo pretendido.

Assim, favor retomar **NOVO** procedimento, observando os seguintes passos:

- Ler atentamente o Manual de orientações para preenchimento do formulário de caracterização do empreendimento – FCE;
- Acessar a plataforma IDE para verificação da incidência de critérios locacionais e dos fatores de restrição e de vedação previstos na DN 217/2017;
- Preencher corretamente todos os campos necessários do FCE (Formulário de Caracterização do Empreendimento), disponível no Sistema de Requerimento, bem como imprimir, assinar e digitalizar o documento para instrução do seu requerimento.
- Anexar todos os documentos pertinentes, indicados na Tela 9 do referido FCE, quando se tratar da modalidade de licenciamento simplificada via cadastro;
- Gerar o DAE no site da Secretaria da Fazenda e, posteriormente, realizar o seu upload e de seu comprovante de pagamento como documento obrigatório anexo a sua requisição eletrônica;
- Obter antecipadamente sua Outorga e seu DAIA no caso de requisição de licenciamento para as modalidades simplificadas (Cadastro ou RAS);

Repetindo o procedimento, lembre-se de não deixar de atender às diretrizes acima expostas, sob pena de sua requisição ser indeferida novamente. Lembramos ainda que, no próprio Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, principalmente nos textos inseridos para as abas "Apresentação" e "Perguntas Frequentes", você obterá de maneira detalhada as orientações a serem observadas, dentre outros esclarecimentos.

PROBLEMAS OBSERVADOS:

- Não foram atendidas as complementações solicitadas dentro do prazo estabelecido de 05 dias corridos, conforme e-mail abaixo, encaminhado em 11/09/2019.

Gentileza não responder este e-mail.

Atenciosamente,

SUPRAM ZM

-----Wanuza Helena Campos/SISEMA escreveu: -----

Para: "DECLARAÇÃO DISPENSA" <declaracaonp2019@gmail.com>
De: Licenciamento Zona da Mata/SISEMA
Enviado por: Wanuza Helena Campos/SISEMA
Data: 11/09/2019 11:09 AM
Assunto: Re: PROTOCOLO N° 79131569/2019 - JOÃO EVANGELISTA LOPES - SOBRESTADO

Prezado,

Gentileza anexar CTF do IBAMA para a atividade requerida.

Obs.: solicitar orientação junto ao IBAMA, tendo em vista que, determinadas atividades somente poderão ser executadas por Pessoa Jurídica.

Esta solicitação deverá ser respondida via e-mail em até 05 (CINCO) dias corridos sob pena de indeferimento.

Atenciosamente,
SUPRAM/ZM

-----"DECLARAÇÃO DISPENSA" <declaracaonp2019@gmail.com> escreveu: -----
Para: Licenciamento Zona da Mata <licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br>
De: "DECLARAÇÃO DISPENSA" <declaracaonp2019@gmail.com>
Data: 10/09/2019 01:58 PM
Assunto: Re: PROTOCOLO Nº 79131569/2019 - JOÃO EVANGELISTA LOPES - SOBRESTADO

Boa tarde,

O material a ser compostado será de origem orgânica vegetal (casca de café, bagaço de cana, casca manga, esterco bovino, dentre outros) excluindo o de origem animal.
Estes insumos podem ser ou não decorrentes de processos industriais.

On Tue, Sep 10, 2019 at 1:34 PM Licenciamento Zona da Mata
<licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br> wrote:

Prezado,

Gentileza esclarecer a divergência observada entre as informações constantes no quadro 4 do módulo 5 (compostagem de resíduos orgânicos) e quadro 1 do módulo 4 (compostagem de resíduos industriais), promovendo as adequações necessárias.

Esta solicitação deverá ser respondida via e-mail em até 05 (CINCO) dias corridos sob pena de indeferimento.

Atenciosamente,
SUPRAM/ZM

-----"DECLARAÇÃO DISPENSA" <declaracaonp2019@gmail.com> escreveu: -----
Para: Licenciamento Zona da Mata <licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br>
De: "DECLARAÇÃO DISPENSA" <declaracaonp2019@gmail.com>
Data: 04/09/2019 04:26 PM
Assunto: Re: PROTOCOLO Nº 79131569/2019 - JOÃO EVANGELISTA LOPES - SOBRESTADO

Prezado (a);

seguem em anexo os documentos solicitados, quais sejam:

1. FCE corrigido - Assinado e digitalizado;
2. FCE corrigido - Arquivo digital;
3. Carta de Anuência;
4. Documento Sr. Joaquim;
5. Documento Sra. Raimunda.

Em tempo, cabe salientar que o empreendimento tem previsão de início das atividades em 15/09/2019, informação retificada no FCE, as estruturas estão em fase de implantação (construção de estradas, impermeabilização do solo, construção de galpão, dentre outras necessárias ao funcionamento do empreendimento).

Deixo meus cordiais cumprimentos, e me coloco a disposição para esclarecimentos de eventuais dúvidas.

Obrigado.

Cristian Adriano Lopes

On Wed, Sep 4, 2019 at 11:19 AM Licenciamento Zona da Mata
<licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br> wrote:

Prezado (a),

Informamos que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, foi considerada **INCOMPLETA** por não preencher os requisitos e procedimentos necessários ao objetivo pretendido, quais sejam: não foram anexados todos os documentos obrigatórios para formalização do seu processo.

Assim, favor responder este e-mail anexando os seguintes documentos e/ou esclarecimentos:

- Preencher o item 11.2 do módulo 1 do FCE;**
- Adequar a inconformidade observada entre a área do polígono do empreendimento (1,750 ha) e a área útil informada no FCE (1,850 ha);**
- Esclarecer se o empreendimento encontra-se fase de operação, tendo em vista que não foi observada nenhuma estrutura no local, conforme imagens de satélite de 2018;**
- Anexar anuênciaria da esposa do proprietário do imóvel, juntamente com cópias dos documentos pessoais dos locadores.**

Esta solicitação deverá ser respondida via e-mail em até 05 (CINCO) dias corridos sob pena de indeferimento.

Atenciosamente,
SUPRAM/ZM

[anexo "CNH Joaquim.pdf" removido por Wanuza Helena Campos/SISEMA]
[anexo "DOC RAIMUNDA.pdf" removido por Wanuza Helena Campos/SISEMA]
[anexo "CARTA DE ANUÊNCIA.pdf" removido por Wanuza Helena Campos/SISEMA]
[anexo "FCE corrigido.xlsx" removido por Wanuza Helena Campos/SISEMA]
[anexo "FCE corrigido ASSINADO.pdf" removido por Wanuza Helena Campos/SISEMA]